



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº 591/2021

*Dispõe sobre a organização e a manutenção do Sistema Nacional de Serviços Postais.*

**EMENDA MODIFICATIVA Nº ,**

**DE 202.**

Art. 1º. Dê-se a seguinte redação ao art. 5º do PL 591/2021:

“Art. 5º A manutenção dos serviços postais, conforme previsto pelo inciso X do Artigo 21 da Constituição Federal se dará pela organização, controle e operação do Sistema Nacional de Serviço Postal.”

### JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de Lei institui o SNSP no sentido de dar materialidade ao previsto no inciso X do artigo XXI da Constituição Federal, assim, não cabe restringir ou limitar a abrangência dessa complexa organização.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2021.

**JOSÉ RICARDO**

DEPUTADO FEDERAL PT/AM



\* C D 2 1 0 1 6 3 3 3 6 4 7 0 0 \*